Boletim de Serviço Eletrônico em 11/07/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

PORTARIA PPGECO Nº 64, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia (PPGE-UFU), Prof. Carlos César Santejo Saiani, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Dissertações e Teses para desenvolver trabalhos referentes à indicação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado do PPGE-UFU para concorrerem a prêmios,

CONSIDERANDO a criação do “Prêmio Destaque do PPGE-UFU de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado” estabelecido pelo Colegiado do PPGE-UFU em 08 de maio de 2025,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado do PPGE-UFU ocorrida em 04 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1° - Constituir e nomear, com exercício a partir desta data, uma Comissão Permanente de Avaliação de Dissertações e Teses para desenvolver anualmente os trabalhos referentes à indicação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado para concorrerem a prêmios, composta pelos Professores Doutores Clésio Lourenço Xavier (Presidente), Érica Imbirussú de Azevedo e Ricardo José dos Santos.

Art. 2° - Definir as seguintes atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Dissertações e Teses: i) estabelecer critérios objetivos e transparentes de avaliação para os casos em que não houver tais critérios pré-estabelecidos; ii) organizar e analisar os trabalhos anualmente, em períodos previamente acordados com a Coordenação do PPGE-UFU; iii) elaborar, anualmente, a ata com o resultado, indicando 2 (duas) Dissertações de Mestrado e 2 (duas) Teses de Doutorado, em ordem de indicação; iv) garantir o sigilo, a imparcialidade, a ética e a isonomia no processo de avaliação; e v) manifestar suspeição ou impedimento sempre que for o caso.

Art. 3° - Determinar que a Comissão Permanente de Avaliação de Dissertações e Teses desenvolva seus trabalhos indicando, anualmente, os trabalhos tanto para o “Prêmio Destaque do PPGE-UFU de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado” e outros prêmios internos da UFU, quanto para as premiações externas à UFU.

Art. 4° - Determinar que a Comissão Permanente de Avaliação de Dissertações e Teses desenvolva seus trabalhos em acordo com os regulamentos das premiações, se for o caso, e que as atas com os resultados sejam entregues em acordo com os prazos das premiações, previamente informados pela Coordenação do PPGE-UFU.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos César Santejo Saiani

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Santejo Saiani**, **Coordenador(a)**, em 10/07/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6493453** e o código CRC **C8D2ABAA**.

Referência: Processo nº 23117.046820/2025-01 SEI nº 6493453